



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.991, DE 03 DE agosto DE 1988

Dispõe sobre reajuste de tarifa do
Serviço Funerário Municipal


O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 5º da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que, rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto de 1988, 343ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto de 1988.


UMBERTO PASSARELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

TABELA I A QUE SE REFERE O DECRETO

Nº 5.991, DE 03 DE AGOSTO DE 1988

<u>T I P O</u>	<u>U R N A</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
SIMPLES	9.350,00	2.250,00	11.600,00
SIMPLES "A"	9.850,00	2.250,00	12.100,00
SIMPLES "B"	10.750,00	2.250,00	13.000,00
LUXO	14.150,00	2.250,00	16.400,00
SUPER LUXO	22.220,00	3.380,00	25.600,00
PRESIDENCIAL	36.000,00	4.500,00	40.500,00
ARISTOCRATA	50.700,00	4.500,00	55.200,00
EXTRA LUXO	86.000,00	6.000,00	92.000,00
BRANCA SIMPLES	11.650,00	2.250,00	13.900,00
BRANCA COM VISOR	14.050,00	2.250,00	16.300,00
GORDA COMPRIDA	21.750,00	2.250,00	24.000,00
ZINCADA SIMPLES	25.950,00	2.250,00	28.200,00
ZINCADA GORDA	28.950,00	2.250,00	31.200,00
EXTRA GORDA	40.550,00	2.250,00	42.800,00
0,60 a 0,80m	6.750,00	2.250,00	9.000,00
1,00 a 1,20m	7.750,00	2.250,00	10.000,00
1,40 a 1,60m	8.750,00	2.250,00	11.000,00


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

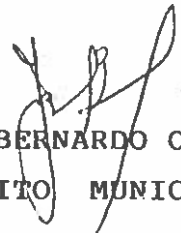
ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

TABELA II A QUE SE REFERE O DECRETO

Nº 5.991, DE 03 DE AGOSTO DE 1988

<u>T I P O</u>	<u>C A I X Ã O</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
0,60m	2.880,00	1.120,00	4.000,00
0,80m	3.180,00	1.120,00	4.300,00
1,00m	3.980,00	1.120,00	5.100,00
1,20m	4.780,00	1.120,00	5.900,00
1,40m	5.480,00	1.120,00	6.600,00
1,60m	6.480,00	1.120,00	7.600,00
1,80 a 1,90m	7.550,00	2.250,00	9.800,00
ISRAELITA	7.550,00	2.250,00	9.800,00
GORDO COMPRIDO	9.450,00	2.250,00	11.700,00
EXTRA GORDO	11.250,00	2.250,00	13.500,00
PARA EXUMAÇÃO	2.500,00	—	2.500,00


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

TABELA III A QUE SE REFERE O DECRETO

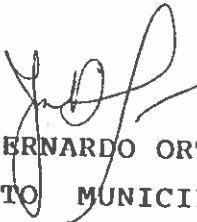
Nº 5.991, DE 03 DE AGOSTO DE 1988

SERVIÇOS E ARTIGOS COMPLEMENTARES

* Transporte (dentro ou fora do município) Km rodado	80,00
** Véu simples (adulto)	800,00
** Véu Branco de Luxo	1.500,00
** Véu Branco rendado	2.000,00
** Véu infantil	500,00
** Vela (cada uma)	200,00
** Terço	300,00

OBSERVAÇÕES: * - Quando os translados ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias, do Motorista e Ajudante, fixadas de acordo com a Portaria nº 8, de 9 de fevereiro de 1981.

** - Quando o corpo vem de outras localidades, desacompanhado de algum desses artigos.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL